PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 068/01

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 21/08
VISTO
2º SECRETÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **EUCAMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **EUCAMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** , CNPJ/MF nº 04.158.567/0001-41, o lote de terras nº 03, da quadra n° 03, com área de 1.960,00 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste II, nesta cidade, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel a sede da empresa de beneficiamento, corte e aparelhamento de madeiras, com varejista de madeira beneficiada e artefatos de madeira, fabricação de móveis de madeira e produção de lenha.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

---------- **continua** ----------

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de agosto de 2.001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **EUMOL INDÚSTRIA E OCMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**, o lote de terras sob nº 03, DA QUADRA 03, com área de 1.960,00 m², situado no Parque Industrial Zona Oeste II, para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo de beneficiamento, corte e aparelhamento de madeiras, com varejista de madeira beneficiada e artefatos de madeira, fabricação de móveis de madeira e produção de lenha.

Com investimento a curto prazo de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a médio prazo R$ 11.000,00 (onze mil reais) e a longo prazo em torno de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com um faturamento bruto mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 12 (doze) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as empresas locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Ofício da SECITMA;
02 – Requerimento;
03 – CNPJ/MF;
04 – Contrato Social;
05 – Lay-out da construção;
06 –Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
07 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
08 – Certificado de Regularidade do FGTS;
09 – DCM;
10 – Cadastro Inscrição Estadual;
11 – Certidão Negativa de Tributos do Município;
12 – Certidão Negativa do ISS.